

## LEI Nº 1196/2017

**SÚMULA: ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.053 DE 1º DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 1.053 de 01 de julho de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, lotados no Município de Carambeí, será repassado o valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, para promover a manutenção de sua moradia.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a lei nº. 1.187/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**